



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DE FORMA CONTÍNUA PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Termo Aditivo 18/17

Pelo Presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DE FORMA CONTÍNUA PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, que para todos os efeitos legais o tomam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autônoma, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.642.635/001-23, com sede na Praça dos Emancipadores S/Nº - Bloco Legislativo - Centro, Cidade de Cubatão, Estado De São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, RG nº 44.168.052-5 SSP/SP, CPF nº 227.492.298-55, e de outro lado a empresa: **MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.145.243/0001-79, com sede na Rua Pero Corrêa, nº 563, Itararé, cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, , neste ato representada pela Sra. **LETÍCIA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.484.875-5 e inscrita no CPF sob o nº 271.731.968-92 tudo conforme consta da RQ nº 05.03.01/2013, Concorrência nº 01/2013, em especial da justificativa (fls. 1148) e do despacho autorizatório de fls. 1152(v), e ante o permissivo legal do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, bem como à vista da cláusula 1.2 do Contrato nº 03/2013, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1 – A vigência do contrato estipulada no subitem 3.1 da cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de **01 de outubro de 2017**.

2 – Fica ampliado em 1 (um) posto de inspetor.


3 – O número total de inspetores, após o acréscimo previsto no item anterior, passa a ser de 05 (cinco) inspetores.

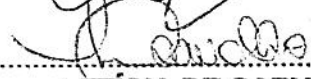
4 – As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta das Dotações nº 33.90.39.12 e 33.90.37.03 do orçamento vigente, sendo o valor global aditado de **R\$ 3.469.244,40** (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

5 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, constantes da RQ 05.03.01/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013 e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 29 de setembro de 2017.


.....
RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente


.....
LETÍCIA DE CARVALHO
MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA